



Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 | Edição 1358 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor
FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	18/08/2026	100.502,00
FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	18/08/2026	392.900,00
FNS - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	18/08/2026	15.476,90

Dracena/SP, 18 de agosto de 2026.

Thiago Vicente dos Santos

Secretário da Fazenda e Orçamento

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para provimento do cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL conforme Edital nº 001/2026 de 07 de abril de 2026, homologado em 02 de julho de 2026, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
NOME CLASSIFICAÇÃO

LYAN DA SILVA RODRIGUES

5º

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (PCD)
NOME CLASSIFICAÇÃO
ROSEMARA DOS SANTOS MODESTO 1º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 18 de agosto de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Seleção de Fornecedores mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) visando aquisições futuras e parceladas de Materiais de Pintura e Acessórios Complementares, destinados ao Atendimento das Necessidades de Diversas Secretarias Municipais.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 134/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 054/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor dos proponentes: 1. CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.202.638/0001-21 (R\$ 51.525,90); 2. CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS - ME, CNPJ: 60.087.194/0001-36 (R\$ 562.039,10); 3. MGT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 34.060.409/0001-15 (R\$ 127.105,00); 4. P. B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 64.676.778/0001-06 (R\$ 59.827,04). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 800.497,04 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Dracena, 18 de agosto de 2026. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

PROCESSO Nº 176/2026 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2026 - AUTORIZAÇÃO

Geni Pereira Lobo Pesin, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa Eletrônica nº



Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 | Edição 1358 | Página 2

048/2026 - Processo nº 176/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no sistema hidráulico dos banheiros e vestiários, reparos em pontos de vazamento nas calhas de águas pluviais, limpeza e desobstrução de calhas e impermeabilização de áreas afetadas no Ginásio Municipal de Esportes Divilho Moura, em favor da empresa: 23.841.856 ALISON MENDES DE OLIVEIRA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 17 de agosto de 2026. GENI PEREIRA LOBO PESIN - PREFEITA MUNICIPAL.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 004 – DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autoria: Mesa Diretora – Presidente, Danilo Ledo dos Santos; Vice-Presidente, Pedro Gonçalves Vieira, 1º Secretário Milton Polon; e, 2º Secretário Amilton Aires de Alencar.

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para a baixa de bens móveis que especifica e dá outras providências.

Danilo Ledo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a baixa do bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Dracena, anteriormente registrado no sistema informatizado de controle patrimonial como material de consumo e que, mediante avaliação técnica e administrativa, foi considerado de baixo valor, de curta vida útil ou de custo-benefício deficitário para fins de controle patrimonial individualizado, conforme abaixo relacionado:

Descrição: GRAVADOR DE MINI DISC (MD) SONY , MODELO MDS-S40

Chapa Patrimonial: 380

Setor de lotação: Plenário.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados abaixo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente.

Descrição do Bem: BANCO DE DOIS LUGARES, COR SALMÃO
Chapa Patrimonial: 80

Descrição do Bem: BANCO DE DOIS LUGARES, COR SALMÃO
Chapa Patrimonial: 82

Descrição do Bem: BANCO DE DOIS LUGARES, COR SALMÃO
Chapa Patrimonial: 83

Parágrafo único - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”
Dracena, 18 de agosto de 2026.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Diretora